PREGÃO ELETRÔNICO – 19/0079
LICITAÇÕES-E Nº 793000

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de Registro de Preços**, **do Tipo Menor Preço por Lote**, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar.

1 - OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação a seleção da melhor proposta para Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, por DIÁRIA E QUILÔMETRO RODADO**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **08/11/2019** até às 08H59MIN do dia **21/11/2019.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 09 HORAS do dia **21/11/2019.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h30min do dia **21/11/2019.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/0079

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **08/11/2019**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **793000**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto desta licitação a seleção da melhor proposta para Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, por DIÁRIA E QUILÔMETRO RODADO**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

,

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país, ou pelo telefone.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como a apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedade Simples, documento imprescindível para classificação como tal, devendo ser apresentado junto a Carta Proposta de Preços, se for à vencedora.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7.7 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “Licitações-e”, divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”, atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 **O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.**

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado e àqueles que estejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor que o valor de referência do anexo I. Nestes casos, a licitante arrematante deverá comprovar sua exequibilidade, inclusive, com apresentação de documentações oficiais.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1 O instrumento convocatório poderá estabelecer que somente serão classificadas para a fase de lances a proposta de menor preço e as propostas que não excedam a 15% (quinze por cento) do seu valor, aplicando-se os critérios previstos nos incisos II, III e V do art. 20 RESOLUÇÃO/SESC 1.252/2012.

10.4.2. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.4.3 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.13.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24 horas-(licitacao@se.sesc.com.br), e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “proposta de preços e habilitação”.

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Apresentar prova de inscrição da empresa licitante junto a ANTT - Agência de Nacional de Transportes Terrestres;

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.8 No decorrer da execução do Termo de Registro de Preços, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

13.13.1 Referente ao item anterior, Para as empresas de pequeno porte e microempresas são asseguradas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os documentos fiscais. E para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do Termo de Registro de Preços, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF) SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.
15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do Termo de Registro de Preços será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 Homologado o procedimento licitatório, a licitante que ofertou os preços a serem registrados será convocada para assinar o Termo de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do comunicado, devendo constar no instrumento, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os objetos desta Licitação, na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

16.2.1 A(as) Licitante(s) vencedora(s) deverá **apresentar cópia da Apolice de Seguros dos veículos (ônibus, micro-ônibus e vans) objeto desta licitação, na assinatura do contrato.**

16.3 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Registro de Preços no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.4 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16.5 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

16.5.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado na Ata de Registro de Preços devendo, ainda, assinar a mesma.

16.6 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.6.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.6.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.6.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

16.7 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.5 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.6 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.6.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.6.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.6.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.6.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.7 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.8 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/ alterações.

20.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

20.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

20.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

20.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

20.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

20.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

21.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

21.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

21.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

21.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o “De acordo”, nos termos previstos neste Edital.

21.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

21.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

21.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

21.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

21.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

21.10 Admitir-se-á a continuidade do Termo de Registro de Preços, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

21.11 O SESC/SE se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente Licitação, sem que caiba qualquer direito ao(s) licitante(s), desde de que esses atos sejam praticados antes da assinatura do Termo de Registro de Preços.

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

21.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

21.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

21.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no Termo de Registro de Preços, Ordem de Compras e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

21.18 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.17 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

21.18 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

21.19 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

21.20 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do Termo de Registro de Preços todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

22. DOS ANEXOS

22.1 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

22.1.1 Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas
22.1.2 Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.
22.1.3 Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;
22.1.4 Anexo IV – Declaração de Menores;
22.1.5 Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;
22.1.6 Anexo VI – Declaração de Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
22.1.7 Anexo VII – Minuta do Termo de Registro de Preços.

ARACAJU/SE, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.2. Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS**, por **DIÁRIA E QUILÔMETRO RODADO** com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, conforme abaixo definidos e especificações do objeto constantes neste Termo de Referência.

1.3. Não haverá quantidade mínima ou máxima de locações para o período, sendo certo que o SESC/SE locará os veículos de acordo com suas necessidades, pagando apenas pelos serviços contratados: **DIÁRIA E QUILOMETROS RODADO.**

1.4. Para efeito de medição de quilometragem rodada, serão considerados, os locais de embarque e de destino dos passageiros, bem como dos deslocamentos nos locais de eventos e outros, desde que estejam a serviço do SESC/SE, entre as unidades operacionais, parques, teatros, hotéis entre outros. Todos os deslocamentos deverão ser devidamente registrados no relatório de bordo do veículo com as informações de local, hora e quilometragem de saída e chegada e assinada pelo motorista e usuário (colaborador) do SESC/SE.

1.5. As quantidades de serviços constantes neste Termo de Referência constituem uma mera estimativa e o SESC/SE reserva-se ao direito de não contratá-las em sua totalidade.

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço de transportes de passageiro é imprescindível para atendimento das diversas ações organizadas pelo SESC/SE, que utiliza para transportar colaboradores, alunos das escolas SESC/SE, artistas, clientela comerciária e comunidade em geral que participam das atividades desenvolvidas nas Unidades Operacionais do SESC/SE através das áreas de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Assistência em conformidade com o Plano de Ação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS:

3.1 QUANTITATIVOS ESTIMADOS DOS VEICULOS A SEREM LOCADOS POR QUILOMETRO:

LOTES	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO VEÍULO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	**ÔNIBUS** EQUIPADO ENTRE 40 E 44 POLTRONAS PARA PASSAGEIROS SENTADOS, COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM (MICROFONE E CAIXAS DE SOM), POLTRONAS ANATÔMICAS REVESTIDAS EM TECIDO, NÃO PODENDO SER NAPAS OU OUTROS TECIDOS PLÁSTICOS, AS POLTRONAS DEVERÃO FAVORECER RECLINAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, COM CORTINA EM TODAS AS JANELAS (VIDROS), BANHEIRO QUÍMICO, **COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO)ANOS DE FABRICAÇÃO**, PNEUS NOVOS, **SEGURO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA,** VEÍCULO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA **ANTT**; **EXIGÊNCIAS**: - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA,	KM	15.000	**8,38**	**125.700,00**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	DEVIDAMENTE QUALIFICADO E FARDADO, NO VALOR DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS, DEVERÁ ESTÁ INCLUSO AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) DO MOTORISTA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E OUTROS EMOLUMENTOS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS/LOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS E SEGURO DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS, DURANTE TODO TRAJETO (IDA E VOLTA) A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO DO VEÍCULO LOCADO, INCLUSIVE NA AQUISIÇÃO REABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA.				
2	**MICRO-ÔNIBUS**, COM CAPACIDADE ENTRE 23 E 25 PASSAGEIROS, COM AR-CONDICIONADO, BANCO RECLINÁVEL, SISTEMA DE SOM (MICROFONE E CAIXAS DE SOM), POLTRONAS ANATÔMICAS REVESTIDAS EM TECIDO, NÃO PODENDO SER NAPAS OU OUTROS TECIDOS PLÁSTICOS, AS POLTRONAS DEVERÃO FAVORECER RECLINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, COM CORTINA EM TODAS AS JANELAS (VIDROS); **COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO**, PNEUS NOVOS, **SEGURO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA,** VEÍCULO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA **ANTT**; - **EXIGÊNCIAS**: - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E FARDADO, NO VALOR DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS, DEVERÁ ESTÁ INCLUSO AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) DO MOTORISTA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E OUTROS EMOLUMENTOS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS/LOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS E SEGURO DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS, DURANTE TODO TRAJETO (IDA E VOLTA) A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO DO VEÍCULO LOCADO, INCLUSIVE NA AQUISIÇÃO E REABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA;	KM	10.000	**7,00**	**70.000,00**
3	**VAN** COM CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 PASSAGEIROS, EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM (MICROFONE E CAIXAS DE SOM), POLTRONAS ANATÔMICAS REVESTIDAS EM TECIDO, NÃO PODENDO SER NAPAS OU OUTROS TECIDOS PLÁSTICOS, AS POLTRONAS DEVERÃO FAVORECER RECLINAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, **COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO**, PNEUS NOVOS, **SEGURO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA,** VEÍCULO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA **ANTT**; - **EXIGÊNCIAS:** - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E FARDADO,NO VALOR DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS, DEVERÃO ESTÁR INCLUSOS AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) DO MOTORISTA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E OUTROS EMOLUMENTOS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS/LOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS E SEGURO DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS	KM	5.500	**5,63**	**30.965,00**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

OBS. Esta contratação será por **QUILÔMETRO RODADO** para realização de **Transporte Intermunicipal e Interestadual**, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESC/SE no PAF -Pedido ao Fornecedor.

4	**DIÁRIA DE ÔNIBUS, COM DIÁRIA DE 150KM DE FRANQUIA,** EQUIPADO ENTRE 40 E 44 POLTRONAS PARA PASSAGEIROS SENTADOS, COM AR CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM (MICROFONE E CAIXAS DE SOM), POLTRONAS ANATÔMICAS REVESTIDAS EM TECIDO, NÃO PODENDO SER NAPAS OU OUTROS TECIDOS PLÁSTICOS, AS POLTRONAS DEVERÃO FAVORECER RECLINAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, COM CORTINA EM TODAS AS JANELAS (VIDROS), BANHEIRO QUÍMICO,**COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO)ANOS DE FABRICAÇÃO**, PNEUS NOVOS, **SEGURO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA,** VEÍCULO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA **ANTT**; **EXIGÊNCIAS**: - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E FARDADO, NO VALOR DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS, DEVERÁ ESTÁ INCLUSO AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) DO MOTORISTA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E OUTROS EMOLUMENTOS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS/LOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS E SEGURO DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS, DURANTE TODO TRAJETO (IDA E VOLTA) A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO DO VEÍCULO LOCADO, INCLUSIVE NA AQUISIÇÃO REABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA;	UND	**240**	**1.012,50**	**243.000,00**
5	**DIÁRIA DE MICRO-ÔNIBUS**, **COM DIÁRIA DE 150KM DE FRANQUIA**, COM CAPACIDADE ENTRE 23 E 25 PASSAGEIROS, COM AR-CONDICIONADO, BANCO RECLINÁVEL, SISTEMA DE SOM (MICROFONE E CAIXAS DE SOM), POLTRONAS ANATÔMICAS REVESTIDAS EM TECIDO, NÃO PODENDO SER NAPAS OU OUTROS TECIDOS PLÁSTICOS, AS POLTRONAS DEVERÃO FAVORECER RECLINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, COM CORTINA EM TODAS AS JANELAS (VIDROS); **COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO**, PNEUS NOVOS, **SEGURO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA,** VEÍCULO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA **ANTT**; - **EXIGÊNCIAS**: - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E FARDADO, NO VALOR DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS, DEVERÁ ESTÁ INCLUSO AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) DO MOTORISTA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E OUTROS EMOLUMENTOS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS/LOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS E SEGURO DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS, DURANTE TODO TRAJETO (IDA E VOLTA) A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO DO VEÍCULO LOCADO, INCLUSIVE NA AQUISIÇÃO E REABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA;	UND	80	806,67	64.533,60
	DIÁRIA DE VAN, **COM DIÁRIA DE 150KM DE FRANQUIA**, COM CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 PASSAGEIROS, EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, SISTEMA DE SOM (MICROFONE E CAIXAS DE SOM), POLTRONAS ANATÔMICAS REVESTIDAS EM TECIDO, NÃO PODENDO SER NAPAS OU OUTROS TECIDOS PLÁSTICOS, AS POLTRONAS DEVERÃO FAVORECER RECLINAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, **COM NO MÁXIMO 04**			693,33	55.466,40

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6	**(QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO**, PNEUS NOVOS, **SEGURO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA,** VEÍCULO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA **ANTT**; **EXIGÊNCIAS**: - A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E FARDADO, NO VALOR DA LOCAÇÃO/SERVIÇOS, DEVERÁ ESTÁ INCLUSO AS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR) DO MOTORISTA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E OUTROS EMOLUMENTOS NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS/LOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDÁGIOS RODOVIÁRIOS E SEGURO DO VEÍCULO E DOS PASSAGEIROS, DURANTE TODO TRAJETO (IDA E VOLTA) A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO DO VEÍCULO LOCADO, INCLUSIVE NA AQUISIÇÃO E REABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA;	UND	**80**		

OBS. Esta contratação será por **DIÁRIA** para realização de **PROGRAMAÇÃO EM ARACAJU e GRANDE ARACAJAU**, conforme datas, horários e trajetos a ser disponibilizado pelo SESC/SE no PAF-Pedido ao Fornecedor.

TOTAL GERAL MÁXIMO: R$ 589.665,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A) O critério de julgamento será menor preço por lote;

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans será por demanda, de acordo com as necessidades de utilização por parte do SESC/SE;

5.2 As despesas geradas com hora extra, diárias, adicional noturno, hospedagem e alimentação dos motoristas, deverão obedecer aos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho e as legislações vigentes, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.3 Quando o SESC/SE necessitar de locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, enviará por e-mail o PAF – Pedido ao Fornecedor, informando número de passageiros com a identificação (lista de passageiros), local, data e horário de início da viagem, destino e detalhes relacionados com o trecho a ser percorrido, data e horário do retorno;

5.4 O SESC/SE pagará pelos quilômetros rodados sem passageiros, o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do **QUILÔMETRO RODADO** contratado;

5.5 Para efeito de medição da **QUILOMETRAGEM RODADA,** serão consideradas a origem na Unidade Operacional solicitante do SESC/SE, onde aconteceram os embarques e destino dos passageiros, bem como dos deslocamentos nos locais dos eventos ou outros desde que esteja a serviço do SESC/SE. Todos os deslocamentos deverão estar devidamente registrados no relatório de bordo do veículo com as informações de local, hora e quilometragem de saída e chegada.

5.7 O valor a ser cobrado pelo serviços será especificado no PAF – Pedido ao Fornecedor nos seguintes formatos:

5.7.1 **QUILÔMETRO RODADO:** para realização de **viagens intermunicipais e interestaduais**. Multiplica-se a quilometragem a ser percorrida da viagem/trecho, pelo valor unitário estabelecido por quilômetro rodado pela proponente (licitante). Para os fins desta contratação a viagem/trecho é a quilometragem a ser percorrida pelo ônibus, micro-ônibus e/ou

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

van, contando a partir da cidade de origem, considerada como inicio da viagem, até o destino, todos os trechos até o respectivo retorno (ida e volta).

5.7.2 **DIÁRIA:** para realização de viagens em **ARACAJU e GRANDE ARACAJU (N. SRA. DO SOCORRO, SÃO CRISTOVÃO E BARRA DOS COQUEIROS)**. Corresponderá utilização do veículo no mesmo dia e que a distância a ser percorrida (ida e volta) seja de até 150(cento e cinquenta) quilômetros, e não tenha necessidade de pernoite. O veículo deverá ficar a disposição para a realização do evento e/ou vários trechos caso seja necessário. A diária deve ter como base o quantitativo de **12 (doze) horas de utilização do serviço.**

5.7.2.1 Nos casos em que houver necessidade de utilização dos serviços em período além do quantitativo de 12 (doze) horas que corresponde a uma DIÁRIA, poderá ser cobrado o valor da hora excedente que será o resultado do valor da DIÁRIA dividido por 12 (doze).

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal atestada e conferida pelo colaborador do SESC/SE e mediante a apresentação das certidões negativas de débitos para com as Fazendas Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – INSS e, de regularidade do FGTS.

6.2 A Nota Fiscal e os demais documentos necessários ao pagamento (certidões, relatórios, etc) deverão ser entregues ao SESC/SE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da viagem.

6.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a contratada se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SESC/SE.

6.4 Nos preços estão incluídos todos os salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributos federais, estaduais, municipais, seguros, uniformes, transportes e, quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços objeto deste Contrato.

6.5 Nenhuma outra forma de remuneração será devida à Contratada, seja a que titulo for além da estabelecida nesta cláusula.

6.6 A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente ao SESC/SE junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

a) Relatório de viagem do transporte realizado no período (diário de bordo), com data e horário da saída e chegada;

b) Relação do roteiro percorrido com quilometragem inicial e final, assinado pelo Motorista e responsável Técnico do SESC/SE ou o responsável que acompanhou o evento quando houver.

6.7 A quilometragem apresentada pela contratada será conferida pelo SESC/SE, podendo ser utilizada as tabelas de quilometragem do DNIT, DETRAN/SE e/ou GOOGLE MAPS, etc. devendo o contratado fazer constar no relatório de viagem os deslocamentos com quilometragem de saída e chegada, incluindo o local visitado, totalizando no diário de bordo a quilometragem percorrida, evitando glosas na nota fiscal pela fiscalização do SESC/SE.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

7.1. O Contrato terá início a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso para o SESC/SE, conforme Resolução SESC nº 1.252/2012;

7.2. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato, conforme demanda;

7.3. O "PAF – Pedido ao Fornecedor" será emitido pelo responsável do Setor de Transporte do SESC/SE localizado na Sede Administrativa,

8.ENDEREÇO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC/SE (PONTO DE PARTIDA):

ITEM	UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇO
01	SEDE ADMINISTRATIVA	RUA DOM JOSE THOMAZ, 235 – SÃO JOSE – ARACAJU/SE
02	SESC CENTRO	RUA SENADOR ROLLEMBERG, 301 – SÃO JOSE – ARACAJU/SE
03	SESC COMERCIO	AV. OTINIEL DOREA, 478 - CENTRO – ARACAJU/SE
04	SESC SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059 – SIQUEIRA CAMPOS – ARACJU/SE
05	SESC ATALAIA	AV. OCEÂNICA, S/Nº - ATALAIA
06	SESC SOCORRO	AV. PERIMETRAL B, 250 – CONJ. MARCOS FREIRE II – N. SRA. DO SOCORRO/SE.
07	SESC LER INDIAROBA	RODOVIA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SE 100 – INDIAROBA/SE
08	SESC ITABAIANA	RUA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA, 1651 – LOTEAMENTO CHIARA LUBICK – BAIRRO ANISIO AMANCIO DE OLIVEIRA – ITABAIANA/SE.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATANTE:

A). Fornecer à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar a prestação de serviço contratado da forma mais perfeita e eficiente possível na execução do contrato;

B). Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, as solicitações de veículos para cumprimento das atividades nas Unidades Operacionais;

C). Encaminhar relação dos passageiros com todas as informações complementares (CPF, data de nascimento, datas, locais e horários) com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da execução dos serviços;

D). Os serviços poderão ser **CANCELADOS** pelo SESC/SE com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas do início da execução, sem nenhum custo adicional;

É). Pagar a Contratada pelos serviços realizados nos termos deste Contrato;

F). Fazer a Gestão da execução dos trabalhos desenvolvidos pela **Contratada**, bem como conferir as Notas Fiscais e diário de bordo, centralizar as comunicações e agir em articulação com o preposto responsável da **Contratada**;

9.2 – DA CONTRATADA:

A). Designar formalmente um representante da empresa: preposto responsável junto ao SESC/SE, para exercer a gestão, acompanhamento, monitoramento, supervisão e solucionar quaisquer irregularidade sempre que necessário, bem como comparecer ao SESC/SE sempre que for solicitado;

B). Cumprir a legislação vigente da **ANTT, DNIT, DENATRAN, DETRAN/SE,** relacionada ao Transporte de passageiros;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

C). Apresentar sempre que for solicitado pelo SESC/SE o **LIT – Laudo de Inspeção Técnica,** na forma prevista na Resolução ANTT nº 1.166/2005, que deverá ser emitido conforme a norma NBR 14040 "Inspeção de Segurança Veicular – Veículos leves e pesados", no que diz respeito a veículos do tipo ônibus.

D). Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais, causados ao SESC/SE ou a terceiros por seus empregados e prepostos;

E). Apresentar o objeto do presente contrato nos locais, datas e horários indicados pelo SESC/SE, em condições de executar o transporte solicitado, com o hodômetro de quilometragem funcionando e devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto previamente indicado;

F). Utilizar-se de motoristas experientes e devidamente habilitados, conforme legislação em vigor com o uniforme e crachá da empresa, responsabilizando-se como empregador por todas as obrigações previdenciárias, de seguro e outros impostos, previstos na legislação trabalhistas, além daqueles decorrentes de acidentes de trabalho.

G). Arcar com todos as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, estacionamentos em locais de eventos, pedágios, contribuições para a Previdência social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SESC/SE excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária;

H). Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes envolvendo os veículos locados a serviço do SESC/SE, inclusive quanto a prejuízos e indenizações decorrentes;

I). Substituir, prontamente, o veiculo e/ou motorista considerado sem condições de atender o objeto do contrato, quando requerido pelo SESC/SE;

J). Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

L). Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

M). Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

N). Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

O). Havendo necessidade de pernoite, quando da locação de ônibus, micro-ônibus e vans, as despesas com estadia, alimentação e quaisquer outras com o motorista ficará a cargo da contratada;

P). Na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem impossibilidade de utilização dos veículos por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a providenciar imediata substituição por veículo igual, ou

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

superior, que permitam aos passageiros o cumprimento de sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**, ficando por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer providência a ser tomada em relação aos veículos alugados e indisponibilizados.

Q). Os veículos deverão estar cobertos com seguro total, por conta da **CONTRATADA**, sem ônus de franquia do seguro para a **CONTRATANTE**.

R). O pagamento por eventuais infrações de trânsito será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10. SEGUROS

10.1 A CONTRATADA deverá arcar quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros efetuados para proteção de seu pessoal, do pessoal transportado, de seus bens e de responsabilidade perante terceiros vinculados ao Instrumento Contratual e/ou em observância a legislação em vigor.

10.2 A CONTRATADA deverá exigir de seus seguradores a inclusão, nas apólices contratadas, de cláusula de renuncia de sub-rogação contra a contratante.

10.3 Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficiente os seguros contratados, a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse, independente da causa do sinistro, quer seja por responsabilidade da CONTRATANTE, da CONTRATADA ou de terceiros.

10.4 A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a perdas e danos e/ou a prejuízos sofridos por seu pessoal, equipamentos ou materiais, incluindo franquias de seguros, ou por danos e/ou prejuízos causados a terceiros, quer tenha adotado a assunção de riscos totais ou parciais.

10.5 Será de inteira responsabilidade da CONTRTADA os possíveis danos causados por colisões, roubo e incêndio aos veículos utilizados na locação objeto do Contrato.

10.6 *Apresentar cópia da Apólice de Seguros dos veículos (ônibus, micro-ônibus e vans) objeto desta licitação, na assinatura do contrato.*

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, inerente ao objeto desta licitação;

b) Prova de inscrição da empresa licitante junto a ANTT - Agência de Nacional de Transporte Terrestres;

12.FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A) O SESC/SE, reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a Contratada descumpra qualquer das clausulas estabelecidas neste Termo de Referência;

B) A Gestão do contrato será exercida pela Coordenação de Logística e Manutenção na Sede Administrativa e acompanhada pelos Técnicos responsáveis das atividades nas Unidades Operacionais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/0079

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **19/0079** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO VEÍULO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

TOTAL GERAL: R$ XX,XX (Valor Total por extenso).

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do Termo de Registro de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 19/0079

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 19/0079

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 19/0079

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/0079**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2019.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 19/0079

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO – Nº /2019

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/0079-PG,** pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, POR DIÁRIA E QUILÔMETRO RODADO**, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos, os quais são parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado através de aditivo contratual, mediante interesse das partes, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço certo e ajustado, para o objeto deste Contrato é o indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A contratada deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de **revisão de preço anual**, serão formalizadas através de termos aditivos. A revisão de preços anual será baseada no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias, após emissão do PAF (PEDIDO AO FORNECEDOR). A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

A). Fornecer à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, de modo a viabilizar a prestação de serviço contratado da forma mais perfeita e eficiente possível na execução do contrato;

B**). Informar à CONTRATADA, de forma expressa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as solicitações de veículos para cumprimento das atividades nas Unidades Operacionais. Para tanto, o Sesc/SE enviará por e-mail o PAF – Pedido ao Fornecedor, informando número de passageiros com a identificação (lista de passageiros), local, data e horário de início da viagem, destino e detalhes relacionados com o trecho a ser percorrido, data e horário do retorno;**

C). Encaminhar relação dos passageiros com todas as informações complementares (CPF, data de nascimento, datas, locais e horários) com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da execução dos serviços;

D). Os serviços poderão ser **CANCELADOS** pelo SESC/SE com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas do início da execução, sem nenhum custo adicional;

É). Pagar a Contratada pelos serviços realizados nos termos deste Contrato;

F). Fazer a Gestão da execução dos trabalhos desenvolvidos pela **Contratada**, bem como conferir as Notas Fiscais e diário de bordo, centralizar as comunicações e agir em articulação com o preposto responsável da **Contratada**;

II – DA CONTRATADA:

A). Designar formalmente um representante da empresa: preposto responsável junto ao SESC/SE, para execer a gestão, acompanhamento, monitoramento, supervisão e solucionar quaisquer irregularidade sempre que necessário, bem como comparecer ao SESC/SE sempre que for solicitado;

B). Cumprir a legislação vigente da **ANTT, DNIT, DENATRAN, DETRAN/SE,** relacionada ao Transporte de passageiros;

C). Apresentar sempre que for solicitado pelo SESC/SE o **LIT – Laudo de Inspeção Técnica,** na forma prevista na Resolução ANTT nº 1.166/2005, que deverá ser emitido conforme a norma NBR 14040 "Inspeção de Segurança Veicular – Veiculos leves e pesados", no que diz respeito aveiculos do tipo ônibus.

D). Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais, causados ao SESC/SE ou a terceiros por seus empregados e prepostos;

E). Apresentar o objeto do presente contrato nos locais, datas e horários indicados pelo SESC/SE, em condições de executar o transporte solicitado, com o hodômetro de quilometragem funcionando e devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto previamente indicado;

F). Utilizar-se de motoristas experientes e devidamente habilitados, conforme legislação em virgor com o uniforme e crachá da empresa, responsabilizando-se como empregador por todas as obrigações previdenciárias, de seguro e outros impostos, previstos na legislação trabalhistas, além daqueles decorrentes de acidentes de trabalho.

G). Arcar com todos as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares,seguros, taxas, tributos, incidências fiscias e contribuições de qualque natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, estacionamentos em locais de eventos, pedágios, contribuições para a Previdência social e demais despeas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SESC/SE excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária;

H). Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes envolvendo os veículos locados a serviço do SESC/SE, inclusive quanto a prejuízos e indenizações decorrentes;

I). Substituir, prontamente, o veiculo e/ou motorista considerado sem condições de atender o objeto do contrato, quando requerido pelo SESC/SE;

J). Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

L). Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

M). Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

N). Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

O). Havendo necessidade de pernoite, quando da locação de ônibus, micro-ônibus e vans, as despesas com estadia, alimentação e quaisquer outras com o motorista ficará a cargo da contratada;

P). Na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem impossibilidade de utilização dos veículos por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a **CONTRATADA** obrigar-se-á a providenciar imediata substituição por veículo igual, ou superior, que permitam aos passageiros o cumprimento de sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**, ficando por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer providência a ser tomada em relação aos veículos alugados e indisponibilizados.

Q). Os veículos deverão estar cobertos com seguro total, por conta da **CONTRATADA**, sem ônus de franquia do seguro para a **CONTRATANTE**.

R). O pagamento por eventuais infrações de trânsito será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: